



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2367/2018-GP.

O Excelentíssimo Senhor
Desembargador **RICARDO
FERREIRA NUNES**, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições
legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências;
e

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 5º da Resolução supracitada, que autoriza a Presidência deste Tribunal a proceder a atualização monetária do valor do Auxílio-Alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à atualização monetária do valor do Auxílio Alimentação concedido aos integrantes ativos do Poder Judiciário do Estado do Pará, no percentual de 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), passando o valor do referido auxílio para R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 06 de junho de 2018.

Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

